



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços de instrução de oficinas de esportes e atletismo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de esportes e atletismo para o Projeto Construindo o Futuro.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Oficinas de esporte e atletismo para o Projeto Construindo o Futuro	Hora	480h	R\$ 61,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação de fundamento com o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, no qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e

estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Nesse sentido, conclui-se que a empresa SESI, CNPJ: 03.777.341/0032-62 está contemplada no rol do dispositivo acima citada, haja vista que a mesma é instituição brasileira que apoia, executa e capta atividades de ensino que é o presente objeto da contratação, bem como trata-se de instituição de inquestionável reputação ética e profissional e não possui fins lucrativos.

Cabe salientar que o preço se mostrou compatível, com o praticado pela própria empresa em outros municípios, conforme documentação anexada ao processo. Ressaltamos ainda, os ganhos da administração pública, sendo que a empresa selecionada, apresenta uma equipe gestora e de apoio técnico e pedagógico, que possibilita a melhor gestão e desenvolvimento do projeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de oficinas de esportes e atletismo, conforme as seguintes especificações/condições:

Serão desenvolvidas seis (6) oficinas semanais, com duração de duas (2) horas cada de forma complementar as oficinas obrigatórias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O projeto deverá iniciar no dia 27 de fevereiro de 2024 e encerrar no dia 13 de dezembro de 2024. A carga horária prevista para o projeto em 2024 é de 480 horas.

As oficinas acontecerão nos seguintes dias e horários, e de acordo com a faixa etária dos participantes, conforme segue:

- Terças-feiras: 8h às 10h, turma de 6 a 9 anos; 10h às 12h, turma de 6 a 9 anos; 13h às 15h, turma de 14 a 17 anos; 15h às 17h, turma de 9 a 13 anos.

- Quartas-feiras: 8h às 10h, turma de 12 a 17 anos; e 10h às 12h, turma de 9 a 11 anos.

As turmas e faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço.

Nas oficinas serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Atletismo: Corrida de velocidade em distâncias curtas, como 50 ou 100 metros. Salto em distância a partir de uma marcação no chão, com ênfase na técnica de decolagem. Arremesso de peso adaptado com objetos leves, como bolas de espuma. Corrida de revezamento em equipe,

incentivando a cooperação e trabalho em equipe. Jogos de obstáculos, onde as crianças precisam pular, rastejar e desviar de obstáculos de forma rápida e segura.

- Futsal: Treino de passes: desenvolvimento da precisão e força nos passes curtos e longos.

Treino de domínio de bola: controle da bola com diferentes partes do corpo (pé, coxa, peito).

Treino de finalização: prática de chutes a gol em situações de jogo simuladas.

- Jogos reduzidos: partidas em espaços menores para estimular a tomada de decisão rápida e a movimentação constante. Exercícios de defesa: treino de interceptação e bloqueio de passes e chutes.

- Vôlei: Treino de saque: prática de diferentes tipos de saques (flutuante, por baixo, por cima).

Treino de recepção: exercícios para aprimorar a técnica de manchete e toque. Treino de

levantamento: desenvolvimento da precisão e altura do levantamento da bola. Jogos de vôlei adaptados com redes mais baixas e regras simplificadas. Exercícios de trabalho em equipe, como passes rápidos e trocas de posição.

- Futebol: Treino de dribles: prática de dribles simples e avançados ao redor de cones. Treino

de passes: exercícios para aprimorar a precisão e a força nos passes curtos e longos. Treino de

finalização: prática de chutes a gol em diferentes situações de jogo. Jogos reduzidos: partidas em espaços menores para estimular a tomada de decisão rápida e a movimentação constante.

Exercícios de marcação e desarme: prática de técnicas de marcação e desarme contra adversários.

Essas atividades são projetadas para serem divertidas e desafiadoras, enquanto desenvolvem habilidades específicas em cada modalidade esportiva. É importante adaptar as atividades de acordo com a idade e habilidades das crianças, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para o seu desenvolvimento físico e social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O projeto deverá iniciar no dia 27 de fevereiro de 2024 e encerrar no dia 13 de dezembro de 2024. A carga horária prevista para o projeto em 2024 é de 480 horas. Será executado no CRAS e na quadra esportiva, localizada na Praça Zélia Gobetti.

A contratada deverá disponibilizar de um instrutor(a), que executará diretamente as oficinas, as quais acontecerão nos seguintes dias e horários, e de acordo com a faixa etária dos participantes, conforme segue:

- Terças-feiras: 8h às 10h, turma de 6 a 9 anos; 10h às 12h, turma de 6 a 9 anos; 13h às 15h, turma de 14 a 17 anos; 15h às 17h, turma de 9 a 13 anos.

- Quartas-feiras: 8h às 10h, turma de 12 a 17 anos; e 10h às 12h, turma de 9 a 11 anos.

As turmas e faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço. Poderão ocorrer reuniões de planejamento e atividades extras, fora dos horários previamente estabelecidos, os quais serão agendados com antecedência.

Em caso de impossibilidade de o instrutor realizar as oficinas, independente da motivação, cabe a contratante providenciar a substituição.

As despesas de deslocamento e alimentação serão por conta da contratada.

O CRAS fornecerá todos os materiais, espaço e estrutura que se fizer necessária ao projeto.

A contratação será realizada conforme contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal se dará conforme hora trabalhada, aferidas pela gestão do projeto no vigésimo quinto dia do mês. O registro das horas trabalhadas deverá ser realizado pelo instrutor, em documento disponibilizado pela gestão do projeto. O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

SESI, CNPJ: 03.777.341/0032-62, localizada na Rua Campos Salles, nº 1588, CEP: 88.520-290, Bairro Gethal, Lages – SC

Representada por: Marcelo Tadeu Vieira Ramos Filho, Supervisor de Educação.

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

Cabe mencionar que tal contratação de fundamento com o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, no qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Nesse sentido, conclui-se que a empresa SESI, CNPJ: 03.777.341/0032-62 está contemplada no rol do dispositivo acima citada, haja vista que a mesma é instituição brasileira que apoia,

executa e capta atividades de ensino que é o presente objeto da contratação, bem como trata-se de instituição de inquestionável reputação ética e profissional e não possui fins lucrativos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.280,00, prevendo-se a execução de 480 horas de instrução, onde a hora trabalhada terá o custo de R\$ 61,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 80, 3.3.90.00.00.00.00.00, 1.500.0000.0700 - Recursos Ordinários.

Cerro Negro, 23 de fevereiro de 2024.

Dariani Arruda Rossi
Coordenadora de Proteção Social Básica
Matrícula: 1716